



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade de **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, bem como recipientes para o correto descarte de resíduos. A solução proposta engloba o fornecimento de Papel Interfolha Branco Luxo, Papel Interfolha Branco Padrão, Sabonete Líquido Floral, Bombona de 5 litros, Detergente Neutro para louça, Cesto de lixo para papéis, Lixeira de 15 litros (cor preta, em plástico polipropileno, com acionamento por pedal) e Lixeira de 25 litros (cor preta, em plástico polipropileno, com acionamento por pedal).

Os potenciais itens considerados para análise são classificados como bens comuns.

Registra-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da melhor solução para as aquisições públicas.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 I DO ATO 52/2023)

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades de insumos para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais. Nesse contexto, identifica-se como problema central a necessidade de materiais que impactam diretamente a eficiência do trabalho, a saúde ocupacional, a organização dos espaços e a salubridade das rotinas administrativas.

O **Papel Interfolha (Branco Luxo e Padrão)** e o **Sabonete Líquido Floral**, com apresentação em Bombonas de 5 litros são essenciais para a manutenção da higiene básica de servidores e usuários, garantindo um ambiente de trabalho saudável e digno. Esses insumos permitem que as rotinas de assepsia sejam cumpridas de forma clara e acessível, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e o atendimento ao interesse público.

A aquisição de **Detergente Neutro para louça** é igualmente relevante, pois assegura a limpeza de utensílios e áreas de convivência (copas), evitando acúmulo de sujidades e contaminações. Trata-se de itens indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das unidades, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo a conservação do patrimônio.

O **Cesto de lixo para papéis** e as **Lixeiras de 15 e 25 litros (em plástico polipropileno com acionamento por pedal)** são necessários para a organização e o descarte correto de resíduos. Tais materiais reduzem riscos de acidentes e contaminação cruzada (devido ao acionamento sem contato manual), preservam a integridade dos ambientes e contribuem para maior segurança e funcionalidade das áreas administrativas. Assim, auxiliam na prevenção de riscos sanitários e na melhoria das condições de trabalho.

Por fim, o uso de recipientes adequados e insumos de qualidade é fundamental para o aprimoramento das rotinas de manutenção que envolvem a gestão de resíduos e a limpeza diária. Seu uso aumenta a eficácia da higienização, reduz erros operacionais no descarte e agiliza as etapas de limpeza, trazendo maior eficiência, salubridade e segurança aos processos internos.

A contratação dos itens busca atender ao interesse público ao:

Garantir insumos adequados para a higiene institucional e manutenção da saúde de servidores e do público em geral;

Assegurar ambientes de trabalho mais seguros, organizados e adequados às normas de vigilância sanitária;

Promover maior eficiência e confiabilidade nas rotinas de limpeza e gestão de resíduos sólidos;

Reduzir o risco de paralisações por falta de materiais básicos ou por incidentes sanitários;

Contribuir para o bom uso do dinheiro público, evitando a degradação dos ambientes, riscos à saúde e ineficiências operacionais.

Dessa forma, a contratação dos itens atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, conforme estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição contribui diretamente para a melhoria das atividades desenvolvidas pelo órgão e para o atendimento adequado das demandas institucionais, configurando-se como medida necessária e alinhada ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 II e XII DO ATO 52/2023)

Os requisitos necessários ao adequado cumprimento dos objetos observam critérios que assegurem funcionalidade, compatibilidade, eficiência, segurança, durabilidade e atendimento ao interesse público. Para tanto, os bens a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

A) Insumos para higiene pessoal e secagem das mãos (Papel Interfolha Luxo e Padrão): deverão possibilitar a secagem eficaz das mãos de forma clara, higiênica e acessível a todos os usuários. Devem apresentar desempenho compatível com o uso institucional contínuo, possuir gramatura que garanta resistência mecânica (não esfregar quando úmido) e alto poder de absorção, de modo a atender ao fluxo de servidores e público externo nas dependências do Tribunal.

B) Insumo para higienização e antissepsia (Sabonete Líquido Floral): deverá oferecer composição apropriada à limpeza das mãos, garantindo remoção de sujidades com suavidade e fragrância adequada ao ambiente institucional. Deverá ser compatível com os dispensers existentes, contribuir para a saúde ocupacional e apresentar estabilidade química, assegurando desempenho adequado e durabilidade dentro do prazo de validade.

C) Insumos para higienização de utensílios e armazenamento (Detergente Neutro): deverão assegurar a limpeza eficiente de materiais de copa e áreas comuns, com fórmula que garanta a remoção de gorduras sem agredir as superfícies. A bombona deverá permitir o armazenamento e transporte seguro de líquidos, sem vazamentos, garantindo a integridade do produto e a economicidade no uso de grandes volumes.

D) Equipamentos para descarte e organização de resíduos (Cestos e Lixeiras): deverão possibilitar o descarte ordenado de resíduos (papéis e lixo comum), contribuindo para a biossegurança dos usuários, preservação da limpeza dos ambientes e organização visual. As lixeiras de

15L e 25L devem ser de fácil higienização (polipropileno), duráveis e obrigatoriamente possuir acionamento por pedal para evitar o contato manual, reduzindo riscos de contaminação.

E) Padronização e conformidade técnica (Capacidades e Materiais): os itens deverão possibilitar a leitura visual rápida da sua finalidade (como a cor preta para lixeiras), com confiabilidade de volume (15 e 25 litros) e compatibilidade com os sacos de lixo padronizados na instituição. Deverão contribuir para a padronização dos ambientes, aumento da durabilidade do mobiliário de limpeza e melhoria do controle de insumos.

2.1. Requisitos Gerais

Para requisitos gerais, todos os itens deverão:

Ser novos, sem uso anterior;

Possuir qualidade e desempenho compatíveis com o uso institucional;

Apresentar compatibilidade com a infraestrutura e suportes existentes;

Obedecer às normas técnicas aplicáveis (incluindo registros na ANVISA, quando couber);

Oferecer garantia mínima legal e suporte adequado;

Atender aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público.

2.2. Critérios de Sustentabilidade

Observar-se-ão os critérios de sustentabilidade apresentados pela Unidade Ambiental do TJRS - ECOJUS, responsável por fornecer suporte administrativo necessário para a viabilização das ações do sistema de gestão ambiental, conforme art. 31 do Ato 01/2019-Órgão Especial, onde estabelece a necessidade de inclusão das condicionantes ambientais, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais, priorizando produtos biodegradáveis e materiais recicláveis.

2.3. A exigência de apresentação de amostras para os itens especificados fundamenta-se na necessidade de assegurar a **qualidade e a compatibilidade funcional dos produtos, conforme autorizado pelo Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**

A justificativa para tal medida repousa nos seguintes pilares:

- **Insuficiência de Análise Documental:** Para materiais de higiene e limpeza, a mera análise de catálogos ou fichas técnicas não é capaz de evidenciar propriedades essenciais como viscosidade, poder de desinfecção, fragrância (que não deve ser excessiva ou irritante), gramatura real e capacidade de absorção (no caso de papéis), que são determinantes para a eficácia do produto.
- **Mitigação de Riscos e Economicidade:** A aquisição de produtos de baixa qualidade sob o critério de menor preço nominal acarreta um maior consumo quantitativo (o servidor precisa usar o dobro do produto para obter o mesmo resultado) e risco à saúde ocupacional, gerando prejuízo ao erário. A amostra permite descartar propostas que, embora baratas, não atendem ao desempenho mínimo exigido no **ETP**.
- **Garantia de Padronização:** A amostra assegura que o produto entregue ao longo da Ata de Registro de Preços manterá o padrão de eficiência verificado na fase de julgamento, evitando o recebimento de itens que não se adequam aos equipamentos (dispensers) já instalados na Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 35 III do Ato 52/2023)

Dentre as atribuições do **Departamento de Material e Patrimônio – DMP**, estabelecidas pelo Art. 120 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por elaborar critérios para previsão de aquisição de materiais que são itens de estoque, e organizar o calendário de compras, em função do histórico e das novas necessidades destes bens em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul localizadas na capital.

Dito isso, passamos ao estudo das alternativas para atender as demandas, objetos deste Estudo Técnico Preliminar:

A) Insumos para higiene, limpeza e recipientes para descarte de resíduos: Como alternativas disponíveis no mercado para suprir essa demanda institucional, identificam-se as seguintes soluções e variações de materiais:

Papéis para Higiene: Foram avaliadas as opções de papel toalha em rolo e **papel interfolha**. O papel interfolha (nas versões Luxo e Padrão) mostra-se superior para o uso institucional por permitir a retirada de folhas individuais, reduzindo o desperdício e evitando o contato do usuário com o restante do rolo, garantindo maior higiene.

Saneantes e Produtos de Limpeza: Analisou-se o uso de **sabão em barra versus sabonete líquido**, e **detergentes prontos para uso versus concentrados**. Optou-se pelo sabonete líquido em embalagens de 5 litros (bombonas) visando o reabastecimento de dispensers fixos e detergente líquido, o que promove maior economia de escala e reduz a geração de resíduos plásticos de pequeno porte.

Recipientes de Descarte (Lixeiras e Cestos): Foram consideradas alternativas em metal (aço inox) e plástico (**polipropileno**). Embora o metal apresente alta durabilidade, o polipropileno (PP) foi identificado como a solução mais eficiente devido ao menor custo de aquisição, resistência à oxidação em ambientes úmidos e facilidade de higienização. Quanto ao acionamento, a solução com **pedal** é a única que atende plenamente aos requisitos de biossegurança, eliminando o contato manual com o coletor.

3.1. Conclusão do Levantamento

As soluções escolhidas (Papel Interfolha, Sabonete Líquido/Detergente em bombonas e Lixeiras em Polipropileno com pedal) apresentam o melhor equilíbrio entre **custo-benefício, durabilidade e atendimento às normas sanitárias**, sendo amplamente disponíveis no mercado através de diversos fornecedores, o que garante a competitividade do certame.

36738 - Papel interfolha branco luxo, 100% fibras celulósicas virgens, macio, duas dobras, gofrado, cortado e intercalado uniformemente, medida mínima da folha 20 cm x 22 cm, alvura > 85%, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134. Embalagem interna: contendo 1.000 folhas, intercaladas, organizadas em 4 maços de 250 folhas ou 5 maços de 200 folhas, embalados individualmente com proteção plástica/papel. Embalagem externa devidamente identificada com marca, dimensões, fabricante, composição e demais informações. (APRESENTAR AMOSTRA).

		
<p align="center">CASTRONAVES</p>	<p align="center">CONTABILISTA</p>	<p align="center">LEPOK</p>

36739- Papel interfolha branco, 100% fibras celulósicas, macio, duas dobras, cortado e intercalado uniformemente, medida mínima da folha 20 cm x 22m, alvura > 75%, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134. Embalagem interna: contendo 1.000 folhas, intercaladas, organizadas em 4 maços de 250 folhas ou 5 maços de 200 folhas, embalados individualmente com proteção plástica/papel. Embalagem externa devidamente identificada com marca, dimensões, fabricante, composição e demais informações. (APRESENTAR AMOSTRA).

		
<p align="center">MERCADO LIVRE</p>	<p align="center">NOVALIMP</p>	<p align="center">AMAZON</p>

36569- Sabonete líquido, dermatologicamente testado, viscoso, glicerinado, de excelente qualidade, essência lavanda, bombona com 5 litros. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico e da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

		
<p align="center">MERCADO LIVRE</p>	<p align="center">AMAZON</p>	<p align="center">LIMPCENTER</p>

1625- Detergente líquido para louça, neutro, biodegradável, dermatologicamente testado, tampa push-pull, em frasco com 500ml, rotulado na embalagem constando a data de fabricação, validade do produto, número do lote e registro do responsável químico. Embalados em caixas contendo 24 frascos. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA.

		
<p align="center">ATACADO SÃO PAULO</p>	<p align="center">AMAZON</p>	<p align="center">MAGAZINE LUIZA</p>

37978- Cesto de lixo para papéis, em polipropileno, redondo, cor preta, altura mínima 29 cm e diâmetro mínimo de 23 cm.

		
<p align="center">MERCADO LIVRE</p>	<p align="center">CASTRO NEVES</p>	<p align="center">COPAPEL</p>

31077- Lixeira retangular, em plástico polipropileno (PP), capacidade de 15 litros, acionamento por pedal, suporte para saco de lixo, na cor preta, dimensões aproximadas (LAP) 24,8 x 38,0 x 34,0 .

		
---	--	---

GRUPLAST	MERCADO LIVRE	BONETE
--------------------------	-------------------------------	------------------------

36750- Lixeira em plástico polipropileno (PP), capacidade de 25 litros, acionamento por pedal, suporte para saco de lixo, cor preta. Medidas aproximadas de: (altura) 55cm x (largura) 27cm x 34cm (profundidade) com variação de até 5cm em cada medida, garantia de 01 ano.

		
LOJA DO MECÂNICO	MAGAZINE LUIZA	MAISPLAST

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 35, IV, ATO 52/2023)

Diante do levantamento de mercado e considerando as necessidades específicas dos prédios do Tribunal de Justiça, a opção pela aquisição de Papel Interfolha (nas versões Branco Luxo e Branco Padrão), Sabonete Líquido Floral, Detergente Neutro para louça, Cestos para papéis, bem como Lixeiras de 15 e 25 litros, fundamenta-se em análise comparativa das alternativas disponíveis. A escolha dos itens está pautada em critérios de adequação ao ambiente institucional, custo-benefício, durabilidade, sustentabilidade e eficiência operacional.

Fundamentação dos Critérios:

Adequação ao uso corporativo:

Os itens selecionados atendem aos diferentes perfis de uso do Tribunal. O Papel Interfolha Branco Luxo e o Sabonete Líquido Floral proporcionam conforto e qualidade em áreas de atendimento e gabinetes, enquanto a versão Branco Padrão e o Detergente Neutro suprem as demandas de alta rotatividade e áreas de serviço, mantendo o padrão de higiene exigido.

Custo-benefício:

A adoção de produtos com diferentes especificações (Luxo e Padrão) possibilita uma gestão orçamentária eficiente, permitindo o direcionamento estratégico dos recursos. A ampla oferta desses insumos no mercado assegura preços competitivos e economia nas aquisições em larga escala.

Durabilidade e Manutenção:

As Lixeiras de 15 e 25 litros e os Cestos para papéis foram escolhidos por sua resistência mecânica, suportando uso contínuo sem necessidade de reposição precoce. As dimensões padronizadas facilitam a aquisição futura de sacos de lixo compatíveis, otimizando a logística de manutenção.

Sustentabilidade:

A solução contempla a gestão adequada de resíduos, por meio do uso de cestos específicos para papéis, facilitando a coleta seletiva interna. A preferência por papéis de alta absorção e sabonetes com fórmulas biodegradáveis reforça o compromisso do Tribunal com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Praticidade e Segurança:

O design dos itens, como o papel interfolha que permite a retirada folha a folha, minimiza o desperdício e o contato cruzado, promovendo maior segurança sanitária. As lixeiras de diferentes capacidades (15L e 25L) possibilitam a adequação ao layout das salas e copas, garantindo ambientes organizados e limpos.

Capacidade de atendimento:

A volumetria e a variedade dos itens são suficientes para suprir todos os setores dos prédios do Tribunal, assegurando o suporte necessário às atividades diárias e contribuindo para a eficiência das rotinas de limpeza e conservação.

4.1. A especificação detalhada dos produtos não é arbitrária, estando fundamentada em requisitos de funcionalidade, eficiência e higiene. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica a escolha do papel interfolha por sua superioridade, uma vez que permite a retirada de folhas individuais, reduzindo o desperdício e evitando o contato cruzado, o que promove maior segurança sanitária. A distinção entre as versões visa atender a necessidades específicas de uso: o papel luxo é destinado à Alta Administração, preservando a imagem institucional, enquanto o papel padrão é direcionado aos servidores e usuários em geral do Poder Público.

No que se refere ao detergente com tampa push-pull, a opção fundamenta-se no acompanhamento das inovações do setor industrial, que busca oferecer tecnologias aprimoradas para facilitar o manuseio e o controle do produto. Ressalta-se, ainda, que as descrições técnicas constantes no pedido de compra, no ETP e no Termo de Referência (TR) são reproduções fidedignas das especificações fornecidas pela própria indústria nos invólucros dos produtos, assegurando que o objeto licitado corresponda exatamente ao ofertado no mercado.

Em síntese, a solução escolhida revela-se a mais vantajosa para a Administração, por apresentar o menor custo total de propriedade (Total Cost of Ownership – TCO). A superioridade técnica dos materiais reflete-se na redução do consumo, na otimização da mão de obra de limpeza e na garantia da saúde ocupacional, superando alternativas de menor desempenho que, embora apresentem menor preço unitário, resultariam em maior gasto global devido ao elevado índice de desperdício e à baixa eficácia operacional.

Trata-se, portanto, de uma descrição da solução como um todo, que visa atender plenamente às necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35, V, ATO 52/2023)

Considerando o consumo apresentado nos últimos 12 (doze) meses, as quantidades a serem contratadas estão relacionadas abaixo:

Item	Código	Descrição	unidade	MIN.	MAX
1	36738	PAPEL INTERFOLHA BRANCO LUXO	PACOTE	1.200	12.000
2	36739	PAPEL INTERFOLHA BRANCO PADRÃO	PACOTE	5.200	52.000
3	36569	SABONETE LÍQUIDO FLORAL, BOMBONA 5 LITROS	BOMBONA	250	2.500
4	1625	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA	FRASCO	500	5.000
5	37978	CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS	UN	30	300
6	31077	LIXEIRA 15 LITROS, ACIONAMENTO COM PEDAL, COR PRETA	UN	25	250
7	36750	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 25 LITROS, ACIONAMENTO POR PEDAL	UN	25	250

5.1 Pontua-se que não será permitido ao licitante oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

A indicação do impedimento à apresentação de propostas para quantitativo inferior ao máximo a ser registrado, decorre de limitação operacional atualmente existente no sistema Pregão Eletrônico Banrisul. O referido sistema não viabiliza a divisão do quantitativo total de um mesmo item entre distintos licitantes, exigindo, para fins de participação, a oferta da integralidade da quantidade estimada para cada item do objeto.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (ART.35, VI, ATO 52/2023)

Para uma estimativa preliminar do valor desta contratação foram considerados os preços da última Ata de Registro de Preços acrescido do IPCA acumulado últimos 12 meses:

Cód.	Produto	Preço na última ARP	Quantidade a licitar	Valor estimado *(+4,26%)
36738	PAPEL INTERFOLHA BRANCO LUXO	R\$ 10,98	12.000	R\$ 131.760,00
36739	PAPEL INTERFOLHA BRANCO PADRÃO	R\$ 10,97	52.000	R\$ 570.440,00
36569	SABONETE LÍQUIDO FLORAL, BOMBONA 5 LITROS	R\$ 9,76	2.500	R\$ 24.400,00
1625	DETERGENTE NEUTRO P/ LOUÇA	R\$ 1,76	5.000	R\$ 8.800,00
37978	CESTO DE LIXO PARA PAPÉIS	R\$ 17,44	300	R\$ 5.232,00
31077	LIXEIRA 15 LITROS, ACIONAMENTO COM PEDAL, COR PRETA	R\$ 39,10	250	R\$ 9.775,00
36750	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 25 LITROS, ACIONAMENTO POR PEDAL	R\$ 63,56	250	R\$ 15.890,00
*Valor total estimado				R\$798.941,25

* IPCA acumulado em 12 meses ([Fonte: IBGE](#))

6.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado. Define-se o critério de julgamento por **menor preço por item**, visto que os objetos (materiais de higiene e limpeza) possuem especificações usuais e mercado amplamente competitivo, não se enquadrando em tabelas de preços fixas que justificariam o uso do critério de 'maior desconto'.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art.35, VII, Ato 52/2023)

A aquisição será por ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento dos itens em sua totalidade, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

7.1. Não será adotada a diferenciação de preços por lotes, prevista no art. 82, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, em razão de análise técnica criteriosa, considerando os seguintes aspectos:

. **Entrega centralizada:** A definição de um único local para entrega elimina variações logísticas, promovendo uniformidade nos procedimentos operacionais.

. **Padronização dos processos:** A uniformidade dos itens contribui para uma gestão mais eficiente do recebimento e do armazenamento, reduzindo riscos e custos operacionais.

. **Segurança orçamentária:** A adoção do Pregão Eletrônico com registro de preços assegura maior previsibilidade e controle fiscal, mesmo em contextos econômicos adversos.

. **Fomento à competitividade:** A estratégia adotada favorece a participação de micro e pequenas empresas, ao simplificar as exigências e nivelar as condições de concorrência.

. **Atendimento aos princípios licitatórios:** A escolha foi guiada por critérios de economicidade, qualidade e eficiência, resultando na melhor relação custo-benefício possível, sem comprometer os objetivos da contratação pública.

Assim, a opção por não segmentar os preços por lotes está em plena conformidade com o arcabouço legal vigente, preservando o interesse público e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 35, VIII, ATO 52/2023)

O Estudo Técnico Preliminar possibilitou identificar que a licitação dos itens em questão não está vinculada a outras contratações, não infringe os princípios que regem os processos licitatórios e não demanda justificativa por correlação ou interdependência com objetos de editais vigentes. Cada produto apresenta requisitos próprios e independentes, sendo plenamente viável sua aquisição de forma isolada ou conjunta, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Adicionalmente, informamos que os itens da presente licitação constam em outras ARP com validade conforme tabela a seguir:

ARP vigente	Validade Final
2024/2	02/05/2026
2024/5	25/04/2026
2024/6	04/05/2026
2024/18	09/09/2026

Considerando a iminência do encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços (ARPs) atuais, o Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP) deliberou pela consolidação das demandas em um certame único. Tal estratégia visa otimizar o ciclo de contratação, elevar a eficiência administrativa e assegurar a estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo se refere à aquisição planejada **nas sequências de nº 15,16 e 21 do Plano Anual de Compras 2026.**

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 35, X, ATO 52/2023)

A aquisição dos itens de higiene e limpeza visa atender aos padrões de salubridade da instituição, fundamentando-se nos seguintes resultados:

1. Qualidade e Desempenho Técnico

Papel Interfolha (Branco Luxo e Padrão): A escolha por versões com alto poder de absorção e resistência à umidade evita que o papel se rasgue facilmente. A versão "Branco Luxo" será destinada a áreas de maior fluxo ou recepção, garantindo maciez e melhor imagem institucional, enquanto a "Padrão" assegura a eficiência nas demais áreas.

Sabonete Líquido Floral e Detergente Neutro: Foco na eficácia de higienização e na suavidade (Ph neutro), garantindo a remoção de sujidades sem agredir a pele dos usuários ou as superfícies das louças, mantendo a padronização olfativa do ambiente.

Cestos e Lixeiras (15L e 25L): Aquisição de itens com material resistente (polipropileno ou similar), garantindo que as lixeiras suportem o uso contínuo e processos de higienização frequentes sem deformação ou retenção de odores.

2. Economia e Eficiência no Consumo

Rendimento do Papel: Papéis de melhor qualidade (Interfolha) reduzem o número de folhas utilizadas por vez, gerando uma economia real de volume em comparação a papéis de baixa gramatura.

Controle de Dosagem: O Sabonete Líquido e o Detergente permitem o uso em dispensers, o que evita o desperdício comum em produtos em barra ou embalagens menores, otimizando o custo por uso.

Dimensionamento Adequado: A variedade de tamanhos das lixeiras (Cestos para papel, 15L e 25L) permite o uso de sacos de lixo compatíveis com a demanda de cada setor, evitando o gasto desnecessário com sacos maiores em locais de pouco descarte.

3. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

Redução de Descarte: A alta absorção do papel interfolha diminui o volume de massa de resíduos sólidos gerados diariamente.

Produtos Biodegradáveis: A preferência por Detergentes e Sabonetes biodegradáveis minimiza o impacto ambiental nos efluentes da instituição.

Durabilidade dos Recipientes: Cestos e lixeiras duráveis reduzem a necessidade de substituições precoces, diminuindo o descarte de plásticos no meio ambiente.

A contratação garantirá um ambiente higienizado e funcional, utilizando produtos que equilibram **alto rendimento** e **baixo impacto ambiental**, resultando em uma gestão de suprimentos mais inteligente e econômica para a administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 35, XI, ATO 52/2023)

Observou-se a destinação de área com infraestrutura e espaço físico apropriados para receber os itens adquiridos, primando pela conservação da integridade dos bens, bem como adequação e orientação às equipes para atendimento das rotinas e procedimentos de trabalho que permitam a adequada armazenagem, movimentação e atendimento das demandas, de modo a garantir o abastecimento das unidades com eficiência e celeridade.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 35 XII do ATO 52/2023)

Abaixo, detalhamos como o ciclo de vida desses produtos afeta o meio ambiente e como a instituição pode neutralizar esses efeitos.

1. Papel Interfolha (Branco Luxo e Branco Padrão)

Impactos Ambientais:

Produção: O processo industrial de celulose consome grandes volumes de água e energia, além de poder gerar emissões de efluentes químicos.

Descarte: Se descartado em excesso e de forma inadequada, contribui para o aumento de resíduos sólidos em aterros.

Medidas Mitigadoras:

Priorizar a aquisição de papel com certificação de origem sustentável (FSC ou Cerflor).

Incentivar o uso consciente para evitar desperdícios (uso de poucas folhas para secagem eficiente).

Promover a destinação correta dos fardos e embalagens plásticas para reciclagem.

2. Sabonete Líquido Floral e Detergente Neutro

Impactos Ambientais:

Produção: A fabricação envolve compostos químicos que, se não controlados, geram resíduos industriais e emissões.

Uso/Descarte: O despejo de produtos não biodegradáveis na rede de esgoto pode causar a eutrofização de corpos d'água e afetar a fauna aquática.

Medidas Mitigadoras:

Exigência de produtos com tensoativos **biodegradáveis**, conforme normas da ANVISA.

Uso de sistemas de dosagem (dispensers) para evitar o consumo excessivo e o despejo desnecessário de químicos.

Priorizar embalagens de galões maiores (bombonas) para reduzir o volume total de plástico descartado.

3. Lixeiras e Cestos de Lixo (15L e 25L)

Impactos Ambientais:

Produção: A fabricação de polímeros plásticos consome recursos não renováveis (petróleo) e demanda alto gasto energético.

Descarte: Itens de baixa qualidade quebram rapidamente, gerando resíduos plásticos de difícil decomposição.

Medidas Mitigadoras:

Optar por lixeiras fabricadas com materiais recicláveis e de alta durabilidade para estender o ciclo de vida.

Implementar a separação correta dos resíduos (coleta seletiva) utilizando as lixeiras de forma estratégica.

Encaminhar lixeiras inutilizadas para processos de reciclagem de polímeros.

Análise de Conformidade e Sustentabilidade

A adoção das diretrizes do **Parecer nº 013/2026 – ECOJUS 8947529** reforça o compromisso desta licitação com a preservação ambiental e o cumprimento das políticas de sustentabilidade vigentes. A mitigação dos impactos não se limita à escolha do produto, mas estende-se à conscientização dos usuários sobre o **uso racional dos recursos** e a **reutilização de materiais** (como os recipientes e dispensadores).

Essas ações garantem que a administração pública atue como indutora do mercado sustentável, reduzindo a pegada ecológica institucional enquanto assegura a higiene e a salubridade das instalações.

ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	baixa	médio
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, de acordo com a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos técnicos.	

Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impug
Risco 2	Ausência de participantes
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também empresas do ramo.
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam ter provocado desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.
Ação Preventiva	Exigência de que as licitantes possam cumprir os prazos estipulados em Edital.
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.35, XIII, Ato 52/2023)

Após a análise de todos os aspectos abordados neste estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição dos produtos com as características descritas no item 05 deste ETP, considerando sua adequação às demandas operacionais e a viabilidade das medidas de mitigação ambiental apresentadas.

Nesse contexto, a equipe de contratação do SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no art. 28 da Lei 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico** (critério de julgamento menor preço por item) se mostra como a alternativa mais viável para aquisição dos itens do presente Estudo, observado o Ato 52/2023-P.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 21/05/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9449909** e o código CRC **1B4E110E**.